



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo
Rua São Francisco Xavier, 360 - maracanã – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-013.
TJD/FUTSAL/RJ: **Rua São Francisco Xavier nº. 360 – Maracanã/RJ – CEP 20550-013**
[Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site: www.futsalrj.com.br](#)

PABX: (21) 2233.0971

ANO LVII-RIO DE JANEIRO, 01 DE AGOSTO DE 2019-BOLETIM OFICIAL Nº031/2019-TJD.

PARTE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Comunicado

A pedido do Advogado do primeiro denunciado (Como documento em anexo a esse boletim) a Sessão de Julgamento marcada para a data de hoje dia 01/08/2019 as 18:00 , **sito na Rua do ACRE nº 47, 7º ANDAR - Centro - Rio de Janeiro/RJ** , está adiada e remarcada para quarta - feira dia 07/08/2019 as 18:30 na Sede da Federação de Futebol de Salão, sito rua São Francisco Xavier nº 360 - Sobreloja Maracanã.

Convocação

Processo: 05/2019 - PLENO

DENÚNCIADO: KENNEDY ABRANTES TEIXEIRA, PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DENÚNCIADO: ALAN DE SOUZA PINTO, DIREITOR TÉCNICO DA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO RIO DE JANEIRO

DENUNCIADO: LUIZ CLÁUDIO MORAES DA SILVA, DIRETOR DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Procurador: Dr. Wagner Dantas

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2.019.

Leonardo Rangel de C. Lemos
Presidente



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo
Rua São Francisco Xavier, 360 - maracanã – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-013.
TJD/FUTSAL/RJ: **Rua São Francisco Xavier nº. 360 – Maracanã/RJ – CEP 20550-013**
[Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site: www.futsalrj.com.br](http://www.futsalrj.com.br)

PABX: (21) 2233.0971

ANO LVII-RIO DE JANEIRO, 01 DE AGOSTO DE 2019-BOLETIM OFICIAL Nº031/2019-TJD.



A. PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO EXMO. SR. AUDITOR PRESIDENTE DO TJD/FFSERJ.

Processo n. 05/2019

KENNEDY ABRANTES TEIXEIRA, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem expor o seguinte:

1. Originalmente este processo teve seu julgamento designado para o dia 18.07.2019, mas no dia do julgamento as 11:49h recebemos por email um comunicado através do boletim oficial n. 28/2019, desmarcando o julgamento por falta de Quórum.
2. Ocorre que o Sr. Kennedy está em viagem profissional fora do país conforme comprovante em anexo, retornando somente no dia 04.08.2019, sendo assim e pelo fato do depoimento do mesmo ser de suma importância para sua defesa, requer a redesignação do julgamento para depois do dia 04.08.2019.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2019.


ADRIANO LUIS PEREIRA
OAB/RJ – 92.790